



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 499/2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2.003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÉLIO DANIEL OLIVO, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, ficam suplementadas no valor total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais):

0600 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0602 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

26.782.0004 2.0019: MANUT. DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

26.782.0004 2.035: MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

15.452.0004 2.021: MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$5.000,00

0700 – SECRETARIA DA AGRICULT., MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO

0701 - SECRETARIA DA AGRICULT., MEIO AMBIENTE, IND. E COMERCIO

236910003 2.034 – MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica.....R\$ 1.000,00

TOTAL:.....R\$ 43.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do crédito adicional suplementar do artigo anterior, correrão por conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

0400 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

0401 – SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12.361.0002 2.030 – CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

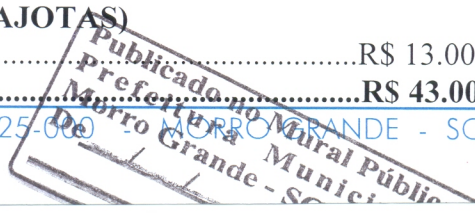
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

0603 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS

15.451.0004 1.002 – PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO/LAJOTAS)

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 13.000,00

TOTAL:.....R\$ 43.000,00





Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Morro Grande, 13 de novembro de 2003.


CLÉLIO DANIEL OLIVO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.


JOSE ADROALDO SPADER
Secretário de Administração e Finanças

